



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.328/2017**

**De 11 de abril de 2017.**

**“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADA PELO DECRETO Nº 3.253/2016, PARA A APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A CONDUTA DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME DENÚNCIA E RELATOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3589/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 3.253/2016 e prorrogada pelo Decreto nº. 3.276/2016 e Decreto 3.304/2017, para a apuração de fatos relacionados a conduta de funcionária pública municipal, que especifica, conforme denúncia e relatos no Processo Administrativo nº 3589/2016, imputando a prática em tese de condutas incompatíveis com a profissão, consistente em agressões físicas e verbais, vexame ou constrangimento, discriminação de pessoas e outras condutas de maus tratos contra a criança.

**Art. 2º**- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.253/2016, de 01 de setembro de 2016, bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 5.970/2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2017.

Pilar do Sul, 11 de abril de 2017.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Alessandra Roberta dos Santos Sato**  
Assistente Administrativo I